



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3420/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	1012/03 – Vânea Ferreira Torres Teixeira
02	0171/07 – Jorge Antonio de Oliveira
03	2081/07 – Jordano de Brito Moreira da Silva
04	1110/08 – Valéria de Souza Pereira
05	2741/13 – Tatiana Lopes Couto
06	0262/19 – Ana Carolina da Silva Martins

Total: 06 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0133/68 – Geraldo Ramos Ferraro
----	---------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	1249/03 – Patricia da Silva Santos (Transferida para o CRF-RS)
02	2749/09 – Natália Linhares Coutinho Silva (Transferida para o CRF-MG)
03	2483/13 – Andreza Carolina de Abreu (Transferida para o CRF-PR)
04	0455/21 – Luana Pessanha Pequeno Cunha (Transferida para o CRF-RS)
05	3215/22 – Yan Borla Pires Lima Baptista (Transferida para o CRF-SP)
06	0989/24 – Ana Carolina Baptista Araujo (Transferida para o CRF-PB)

Total: 06 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0480/21 – Wellington Silva Pereira
02 1482/23 – 1482/23 – Naomi Rodrigues Gonçalves

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício